



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 250/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS - Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I, da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no artigo 174 da **Lei Municipal nº 688/2020**,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.04.06147P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - **PREVIPAR**;

CONSIDERANDO que o servidor **VALENTIM PIRES**, matrícula nº 167871-9, ocupante de cargo efetivo de **Professor**, preenche todos os requisitos legais para a **aposentadoria voluntária**, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação formal do servidor em **optar por permanecer em atividade**, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a **análise jurídica favorável** assinada pela Dra. **Katiussia Gomes dos Santos** - OAB/MS 13.231, opinando pelo **deferimento do pedido**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedido o abono de permanência** ao servidor **VALENTIM PIRES**, matrícula nº 167871-9, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade, nos termos do artigo 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor, sendo devido enquanto este permanecer em exercício das funções públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos - MS,
15 de setembro de 2025.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 250/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS - Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I, da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no artigo 174 da **Lei Municipal nº 688/2020**,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025.04.06147P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - **PREVIPAR**;

CONSIDERANDO que o servidor **VALENTIM PIRES**, matrícula nº 167871-9, ocupante de cargo efetivo de **Professor**, preenche todos os requisitos legais para a **aposentadoria voluntária**, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação formal do servidor em **optar por permanecer em atividade**, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a **análise jurídica favorável** assinada pela Dra. **Katiussia Gomes dos Santos** - OAB/MS 13.231, opinando pelo **deferimento do pedido**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedido o abono de permanência** ao servidor **VALENTIM PIRES**, matrícula nº 167871-9, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade, nos termos do artigo 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor, sendo devido enquanto este permanecer em exercício das funções públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos - MS,
15 de setembro de 2025.**

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata